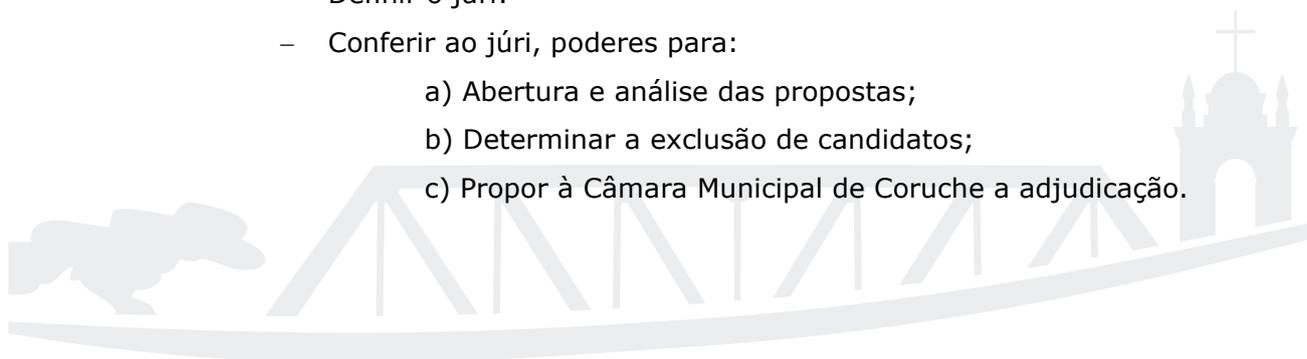


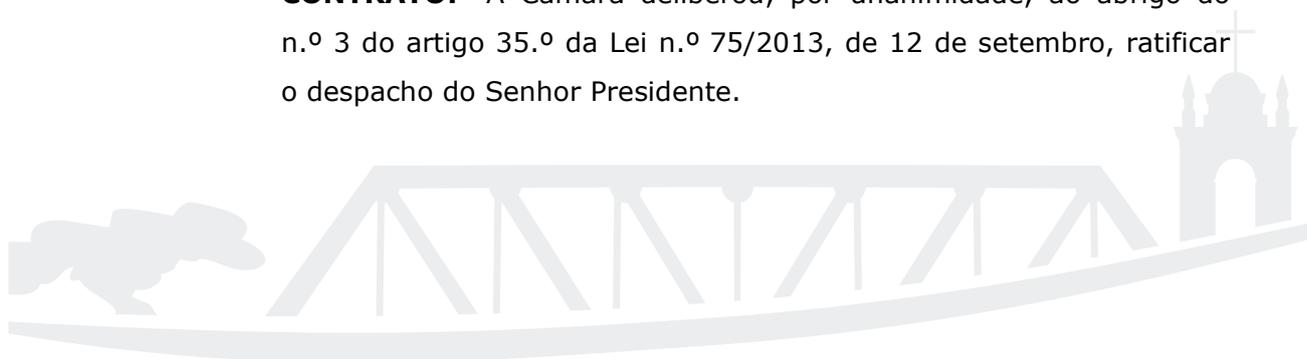
Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de setembro de 2022:

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 6/2022 - RUA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA - COUÇO:-**
A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia propostos para o referido local.
 - Notificar os munícipes visados para a colocação dos números, no prazo de 30 dias, conforme proposta dos serviços de fiscalização.
 - Que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a DEPAE, providenciar a colocação a expensas do incumpridor.
- **REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **I REVISÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de I Revisão ao Regulamento do Mercado Municipal, e submetê-la a discussão pública, pelo período de trinta dias, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.
- **VENDA DE PINHAS DE PINHEIRO MANSO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Determinar a abertura do procedimento concursal para a venda das pinhas de pinheiro manso, nos termos do Edital;
 - Definir o júri:
 - Conferir ao júri, poderes para:
 - a) Abertura e análise das propostas;
 - b) Determinar a exclusão de candidatos;
 - c) Propor à Câmara Municipal de Coruche a adjudicação.



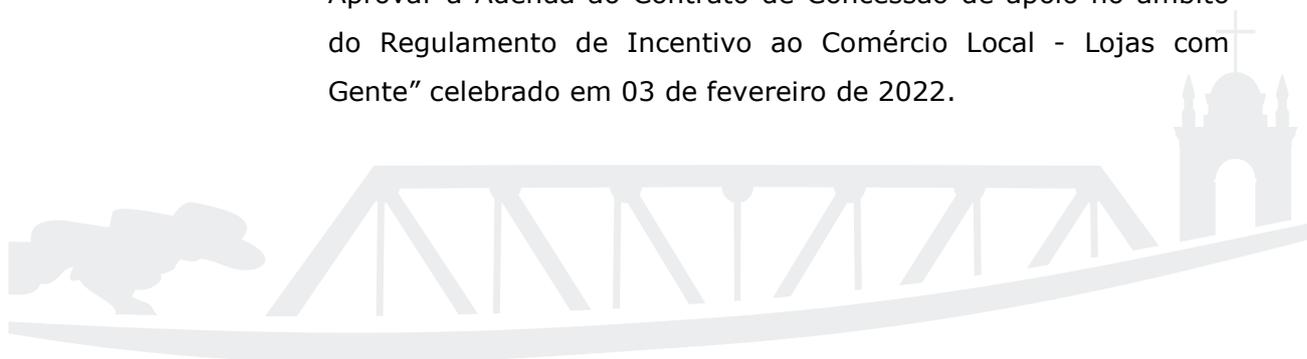
- **CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO EQUIPADO - SALA DO OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA COM AS EMPRESAS: CORUCHE 1 A FOTOVOLTAICA, S.A., CORUCHE 1 B FOTOVOLTAICA, S.A., CORUCHE 1 C FOTOVOLTAICA, S.A.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos Contratos de Cedência de Espaço Equipado no Observatório do Sobreiro e da Cortiça, com as empresas Coruche 1A Fotovoltaica S.A., Coruche 1B Fotovoltaica S.A., e Coruche 1C Fotovoltaica S.A.
- **CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO EQUIPADO - SALA DO OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA COM AS EMPRESAS: C.S.N.S.P. 431, S.A. E A C.S.N.S.P. 432, S.A.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos Contratos de Cedência de Espaço Equipado no Observatório do Sobreiro e da Cortiça, com as empresas C.S.N.S.P. 431, S.A. e C.S.N.S.P. 432, S.A.
- **PROTOCOLO COM A TAGUSGÁS - LOTE N.º 60 DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo com a empresa Tagusgás, sobre o arrendamento do Lote n.º 60 da Zona Industrial do Monte da Barca, pelo período de um ano, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, ou seja, até 03.02.2024.
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À REDE DE BAIXA TENSÃO PARA OBRAS DO BAIRRO DA LIBERDADE NO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MUSEU MUNICIPAL - SUPRESSÃO DE TRABALHOS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.



- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MUSEU MUNICIPAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA CALÇADINHA/ MOBILIDADE PARA TODOS NA CALÇADINHA - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, decidir que não se encontram reunidos os pressupostos de que depende a utilização do instituto da reposição do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos dos artigos 354.º e 282.º do CCP, pelo que indeferiu o requerido nesta matéria.
- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO BAIRRO 23 DE JUNHO, NO COUÇO - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - RUA DIREITA E TRAVESSA DO MONTEIRO - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS E PENALIDADES CONTRATUAIS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, decidir da seguinte forma:
 - Indeferir o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pela entidade SOGESTURBI – Construção Civil e Mediação Imobiliária, Lda.
 - Encontrando-se verificados os pressupostos para que o Município de Coruche proceda à aplicação das devidas sanções contratuais, nos termos dos n.º 1 do artigo 403.º do CCP e do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, assim como para avançar com a resolução sancionatória do contrato, decorrente do n.º 1 do artigo 325.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, determina-se a aplicação de penalidades contratuais nos termos supra descritos, bem assim, resolver o presente contrato, a título sancionatório, com os fundamentos acima elencados.
 - Mais deliberou a Câmara:
 - Conferir ao empreiteiro o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar por escrito, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em sede de audiência prévia.
 - Determinar a devolução da Fatura FA 2022/9, por não ser devida.

- **EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAIRRO HILÁRIO – CARAPUÇÕES - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - POLO 2 - ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **PEDIDO DE ADESÃO À MARCA "MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA" - RUSTITUR, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da entidade Rustitur, Lda. (marca comercial: RTin Group) à marca Montado de Sobro e Cortiça, tendo em consideração que cumpre todos os requisitos do Manual de adesão à Marca e todos os requisitos e objetivos da EEC PROVERE "Montado de Sobro e Cortiça".
- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO NAS UNIVERSIDADES DE VERÃO - 2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento dos seguintes valores:
 - 110 euros x 4 candidatos = 440 euros;
 - 150 euros x 1 candidato = 150 euros.
 - Total - 590 euros
- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - LISTAS PROVISÓRIAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos referentes ao concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2022/2023.
- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NEOEN PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - LISTAS PROVISÓRIAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos referentes ao concurso para atribuição de Bolsas de Estudo NEOEN para o Ano Letivo 2022/2023.

- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2022/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os Auxílios Económicos no ano letivo 2022/2023, conforme proposto na Informação Interna.
- **PEDIDO DE ADEÇÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARQUES EMPRESARIAIS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a submissão à Assembleia Municipal de Coruche do pedido de autorização de adesão do Município de Coruche à “Associação Portuguesa de Parques Empresariais”, condicionada à aprovação do Tribunal de Contas, com aprovação dos respetivos Estatutos e Regulamento Interno.
 - Propor ainda que seja submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- **CANDIDATURA INCUBAÇÃO VIRTUAL AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 19397/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Incubação Virtual no âmbito “Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Económico, ao Investimento e à Criação de Emprego”.
- **PRORROGAÇÃO DO APOIO À RENDA MENSAL REFERENTE À CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - “LOJAS COM GENTE” - MRRINO - RESTAURAÇÃO, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local “Lojas com Gente”, aprovar o apoio de 200,00 €, correspondentes a 25% do valor elegível da renda mensal de 800,00 € por mais 6 meses, correspondendo a um valor total de apoio a conceder de 1.200,00 €.
 - Aprovar a Adenda ao Contrato de Concessão de apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente” celebrado em 03 de fevereiro de 2022.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO TAURINA DO SORRAIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 198,77 €, à Associação Taurina do Sorraia, correspondente a 50% do valor pago na aquisição de material para o desenvolvimento das atividades previstas no seu plano, entre elas as Festas em Honra de Nossa Senhora do Castelo.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - GRUPO DESPORTIVO "O CORUCHENSE":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º do Capítulo V, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar o Contrato Programa para a Época Desportiva 2022/2023, com o Grupo Desportivo "O Coruchense", do qual decorre a atribuição de um subsídio, no valor de 51.180 €, repartido por três tranches, a primeira delas a ser paga em setembro de 2022, e as restantes pagas de três em três meses.
 - Mais deliberou, condicionar o pagamento da última tranche do subsídio à apresentação, à Câmara, do Relatório da Certificação Legal das suas contas por Revisor Oficial de Contas ou por Sociedade Revisora de Contas, no cumprimento do artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 273/2009.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio para o ano 2022, no valor de 2.000 €, à Associação Amigos dos Animais de Coruche, com vista à manutenção e desenvolvimento das suas atividades.

Coruche, 14 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

